

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.006680/2023-29

Unidade Gestora:SREMG

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 00220/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE GOVERNADOR VALADARES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E O SR. JOSÉ PEREIRA WERNECK.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 870.***.***-34, nomeado pela Portaria nº. 584, DE 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada em 04/02/2025, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado JOSÉ PEREIRA WERNECK, inscrito no CPF sob o nº 501.***.***-04, sediado na Rua Graça Aranha, 327, Esplanada, Governador Valadares/MG, doravante designado LOCADOR, neste ato representado pela SOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.656.797/0001-57, conforme procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00220/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por 12(doze) meses, contados a partir de 14/05/2025, passando a vencer em 13/05/2026, nos termos do Artigo 3º da Lei 8.245/1991, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato mediante a aplicação do índice Geral de Preços-IGPM, calculado no período de maio de 2024 a maio de 2025, no montante de R\$4.238,16 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), que equivale ao percentual de 8,5104% .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$4.503,18 (quatro mil quinhentos e três reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de R\$54.038,16 (cinquenta e quatro mil trinta e oito reais e dezesseis centavos).

2.1.1. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$103.838,16 (cento e três mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos

reais), API, e R\$54.038,16 (cinquenta e quatro mil trinta e oito reais e dezesseis centavos), em face da presente prorrogação de prazo, período de 14/05/2025 a 13/05/2026 .

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$54.038,16 (cinquenta e quatro mil trinta e oito reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339036.

4. **CLÁUSULA QUARTA DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

4.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC - Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

4.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

5. **CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE CRÉDITOS.**

5.1. Aplica-se ao presente instrumento, a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 00220/2024.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos.

Superintendente Regional

Locatária

José Pereira Werneck

Locador

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 13/05/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Pereira Werneck, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21101592** e o código CRC **5FED6E56**.

Referência: Processo nº 50606.006680/2023-29

SEI nº 21101592

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |